



Projeto de Lei nº 53/2024

Institui no Calendário Oficial do Município de Mamborê o Evento "Encontro de Carros Antigos de Mamborê" no último fim de semana de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mamborê o evento "Encontro de Carros Antigos de Mamborê", a ser realizado anualmente no último fim de semana de outubro.

Parágrafo Único - O local para a realização do evento será definido pelo Poder Executivo, com a indicação do grupo de Carros Antigos de Mamborê.

Art. 2º O evento "Encontro de Carros Antigos de Mamborê" tem como objetivos:

- I - Promover a cultura e a preservação dos veículos antigos;
- II - Fomentar o turismo e a economia local;
- III - Proporcionar entretenimento e lazer para a população;
- IV - Fortalecer o vínculo entre colecionadores e entusiastas de carros antigos.

Art. 3º O Município de Mamborê poderá firmar parcerias para a realização do evento com:

- I - Grupos e clubes de colecionadores de carros antigos;
- II - Empresas do setor alimentício e de bebidas;
- III - Artistas e grupos de atividades culturais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Encontro de Carros Antigos instituído pelo artigo 1º fica incluído no calendário oficial de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mamborê/PR.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para que estas



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP 87340-000

M A M B O R Ê

EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumos não vinculados ao evento, tendo a renda revertida para as mesmas, ficando a critério da Administração a contratação de artistas já cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para apresentação de show.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP 87340-000

M A M B O R Ê

EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

Justificativa

Este Projeto de Lei tem como princípio fundamental, a realização de encontros entre os amantes de carros antigos, os quais tem presença garantida em nosso município e região.

Através desse evento, o grupo de Carros Antigos de Mamborê poderá acrescentar outros integrantes além dos que já participam do grupo, contribuindo assim, para que nossa cidade seja conhecida além de nossa região, pois os carros antigos tem apreciadores em todo o território nacional.

Com este evento dentro do calendário cultural municipal, as entidades assistenciais da cidade terão mais esta oportunidade para angariar fundos, os quais serão bem aproveitados por elas na ajuda dos mais necessitados, além do comércio específico de peças para estes veículos, os quais tem uma procura muito grande nestes encontros.

MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 34881/2024

Requerente: MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 53/2024

Data de Abertura: 26/07/2024 09:31

Ementa:

Institui no Calendário Oficial do Município de Mamborê o Evento "Encontro de Carros Antigos de Mamborê" no último fim de semana de outubro, e dá outras providências.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo